UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO
SETOR DE PROGRAMAS PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL N°20/PROGRAD/2020

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; o Manual de Orientações Básicas (2006); a Portaria do Ministério da Educação nº976, de 27 de julho de 2010 e a Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nº42, de 4 de novembro de 2013; torna público que estão abertas as inscrições para o provimento de vaga de tutor(a) bolsista do Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo Medicina Veterinária, do Campus Seropédica.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos, sob a orientação de um professor tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica, procurando atender mais plenamente às necessidades do próprio Curso de Graduação, ampliar e aprofundar objetivos e conteúdos programáticos que integram sua grade curricular.

1.2 Os grupos PET deverão realizar atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão. O PET tem por objetivos:

I- desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II- contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III- estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV- formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V- estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI- introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII- contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e

VIII- contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico racial e de gênero.

2. ABRANGÊNCIA DO GRUPO

2.1 O grupo PET do qual trata este edital possui a seguinte abrangência:

2.1.1 Curso específico: quando o grupo possibilita a concessão de bolsas para professores e estudantes pertencentes a um determinado curso de graduação.

3. VAGAS

3.1 Este edital destina-se ao provimento de (1) uma vaga de professor(a) Tutor(a).

4. ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)

4.1 Nos grupos PET o tutor é o responsável perante a IES e a SESu/MEC pelo planejamento e supervisão das atividades, bem como pelo desempenho do grupo sob sua orientação, contando

com a indispensável contribuição de outros docentes da IES para o desenvolvimento do Programa. Cabe a ele selecionar e orientar os bolsistas no caminho de uma aprendizagem significativa, segura, relevante, ativa, planejada e adequada às necessidades do grupo e do Curso de Graduação como um todo.
4.2 São atribuições do(a) tutor(a):
4.2.1 planejar, supervisionar, coordenar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
4.2.2 submeter à proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
4.2.3 dedicar carga horária mínima de 10h horas semanais para orientação dos discentes do grupo, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
4.2.4 atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC, dentre elas: a elaboração, o preenchimento e o envio anual do Relatório de Atividades, do Planejamento e da Prestação de Contas; bem como a prestação de informações e o envio de documentos para subsidiar a elaboração do Relatório Institucional Consolidado;
4.2.5 solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
4.2.6 controlar a frequência e a participação dos estudantes;
4.2.7 fazer referência a sua condição de bolsista do Programa nas publicações e trabalhos apresentados;
4.2.8 participar de eventos locais, regionais e nacionais, assim como estimular os estudantes para que participem;
4.2.9 zelar pelo patrimônio da Universidade e pela urbanidade entre os membros do grupo que estiver sob sua tutoria;
4.2.10 Em caso de mudança de tutor(a) do grupo a que esteja vinculado, o(a) substituído(a) deverá apresentar relatório parcial de atividades e de gastos, bem como outras informações solicitadas pela Pró-Reitoria de Graduação e pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação;
4.2.11 Coordenar o processo de seleção do(a) tutor(a) substituto(a) antes de seu desligamento do grupo;
4.2.12 Utilizar a verba de custeio subordinando-se à legislação, às normas do MEC e do FNDE.

5. CASOS DE DESLIGAMENTO
5.1 O professor tutor será desligado do PET nas seguintes situações:
5.1.1 desistência;
5.1.2 por decisão do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, embasada em avaliação insatisfatória do tutor, quando caracterizado o descumprimento do termo de compromisso e dos dispositivos legais do Programa;
5.1.3 por decisão da Pró-Reitoria, ou órgão equivalente (desde que devidamente homologada pelo CLAA);
5.1.4 após o exercício da função de tutor por seis anos consecutivos, podendo se recandidatar após esse período.

6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
6.1 Pertencer ao quadro permanente da instituição sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
6.2 Estar vinculado ao Curso de Graduação em Medicina Veterinária do Campus Seropédica;
6.2.1 Estar lotado em um dos seguintes Departamentos: Epidemiologia e Saúde Pública, Medicina e Cirurgia Veterinária, Microbiologia e Imunologia Veterinária, Parasitologia Animal.

6.3 Ter título de doutorado;
6.4 Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
6.5 Ter disponibilidade para dedicar carga horária mínima de 10h semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
6.6 Adequar-se a um perfil que inclua vida acadêmica destacada, com experiência na orientação de alunos, visão interdisciplinar e experiência em áreas que envolvam a tríade universitária: pesquisa, ensino e extensão;
6.7 Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação, considerando a tríade universitária: ensino, pesquisa e extensão; nos três anos anteriores à data de inscrição.
6.7.1 O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades não estão impedidos de se candidatarem à vaga.

7. CONCESSÃO DE BOLSAS
7.1 As bolsas concedidas pela SESu/MEC aos componentes dos grupos do PET são regidas pela Lei nº11. 180, de 23 de setembro de 2005; pela portaria do MEC nº 976, de 27 de julho de 2010; pela Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nº 42, de 4 de novembro de 2013 e pagas pelo FNDE, após autorização da SESu/MEC.

8. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO
8.1 Os documentos listados no subitem 8.2 deverão ser enviados digitalizados, em *Portable Document Format* (PDF), para o e-mail progeductut@outlook.com
8.1.1 Cada documento deverá ser enviado em arquivo menor que 20 MB, com informações no corpo do e-mail (nome completo do candidato, número do edital, matrícula SIAPE), assunto: inscrição, na data indicada no cronograma (Anexo I).
8.1.2 Se necessário, devido ao tamanho dos arquivos anexados, deverá ser enviado mais de um e-mail enumerando-os no campo "assunto" (inscrição parte 1, inscrição parte 2 etc).
8.2 Documentos
8.2.1 Ficha de inscrição (Anexo II)*;*
8.2.2 Currículo Lattes com comprovantes (referentes aos três anos anteriores à data de inscrição e com apenas a primeira página de cada documento);
8.2.3 Cópia de documento oficial de identidade;
8.2.4 Cópia do CPF;
8.2.5 Planejamento 2021. Deverá ser elaborado conforme o modelo (Anexo III), considerando a legislação do Programa disponível em: http://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/ e o resumo do projeto do grupo (Anexo IV*)*.

9. ETAPAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO
9.1 Na primeira etapa será feita a homologação das inscrições, na qual será verificado o cumprimento dos requisitos do item 6 e a realização da inscrição conforme o item 8.
9.2 Na segunda etapa serão avaliados o Currículo Lattes (P1) e o Planejamento 2021 (P2), conforme o Barema (Anexo V).
9.2.1 Na avaliação do Currículo Lattes serão considerados três critérios, totalizando o valor máximo de 4,0 pontos, sendo eles:
9.2.1.1 Desenvolvimento de atividades de ensino. Pontuação máxima: 1,0
9.2.1.2 Desenvolvimento de atividade de pesquisa. Pontuação máxima: 1,0
9.2.1.3 Desenvolvimento de atividades de extensão. Pontuação máxima: 2,0

9.2.2 Na avaliação do planejamento serão considerados quatro critérios, totalizando o valor máximo de 4,0 pontos, sendo eles:
9.2.2.1 Assimilação da perspectiva de atuação do grupo. Pontuação máxima: 1,0
9.2.2.2 Pertinência da descrição/justificativa e dos objetivos. Pontuação Máxima: 1,0
9.2.2.3 Adequação da metodologia e da metodologia de avaliação das atividades. Pontuação máxima: 1,0
9.2.2.4 Resultados/produtos esperados. Pontuação máxima: 1,0
9.3 Na terceira etapa será realizada uma Entrevista (P3), que será avaliada conforme o Barema (Anexo V).
9.3.1 Nas entrevistas serão considerados quatro critérios, totalizando o valor máximo de 2,0 pontos, sendo eles:
9.3.1.1 Possibilidade de dedicação às atividades do grupo. Pontuação máxima: 0,5
9.3.1.2 Conhecimento gerais e específicos relacionados a atuação do Tutor do PET. Pontuação máxima: 0,5
9.3.1.3 Capacidade de gerenciar grupos e de liderança, observando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Pontuação máxima: 0,5
9.3.1.4 Senso de planejamento e responsabilidade. Pontuação máxima: 0,5
9.3.2 As entrevistas serão realizadas através de webconferência, conforme orientações (horário, plataforma e procedimentos de acesso) enviadas para o e-mail informado na ficha de inscrição.
9.4 O resultado preliminar e o final serão compostos pela soma: P1+P2+P3= PT (pontuação total).
9.4.1 A PT será obtida a partir da média das notas atribuídas por cada membro da banca.
9.5 Caberá interposição de recursos contra o resultado da homologação das inscrições e o preliminar, que deverão ser enviados conforme o subitem 8.1, utilizando o modelo do Anexo VI, na data definida no cronograma.
9.6 Os resultados serão divulgados no mesmo endereço eletrônico do subitem 8.2.5.
9.7 Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:
9.7.1 - 1º Maior pontuação na avaliação do Planejamento 2021;
9.7.2 - 2º Maior pontuação na avaliação do Currículo Lattes;
9.7.3 - 3º Maior pontuação na avaliação da Entrevista;
9.7.4 - 4º Maior pontuação no desenvolvimento de atividades de extensão (subitem 9.2.1.3).
9.8 Este edital terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, no qual os candidatos aprovados poderão ser convocados para suprir eventuais vagas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 O(a) tutor(a) selecionado(a) será informado(a) por e-mail, na data indicada no cronograma, sobre procedimentos de preenchimento do termo de compromisso e cadastro no Programa.
10.2 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 25 de agosto de 2020.

Joecildo Francisco Rocha
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA

Eventos	**Datas**
Inscrições	26/08 a 02/09
Resultado da 1ª etapa	03/09
Interposição de recurso contra resultado da 1ª etapa	04/09
Resultado do recurso (inscrições)	08/09
Entrevistas	09/09
Resultado preliminar	10/09
Interposição de recurso contra resultado preliminar	11/09
- Resultado recursos (preliminar) e res.final - Preenchimento do termo de compromisso e cadastro no Programa - Início das atividades	14/09

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:_____

CPF:_____ IDENTIDADE:_____

ÓRGÃO EXPEDIDOR:_____DATA DE NASCIMENTO:____/____/_____

NATURALIDADE:_____TEL: _____

CEL: _____

ENDEREÇO:_____Nº:_____

BAIRRO:_____MUNICÍPIO:_____

COMPLEMENTO:_____UF:_____

CEP:_____

EMAIL: _____

UNIVERSIDADE: _____

CARGO: _____

DEPARTAMENTO: _____

MATRÍCULA SIAPE: _____

POSSUI ALGUMA BOLSA: ( ) SIM ( ) NÃO QUAL:_____

CARGA HORÁRIA:_____ INSTITUIÇÃO:_____

Declaro ter disponibilidade para dedicar 10h semanais às atividades do Programa de Educação Tutorial, sem prejuízo das demais atividades desenvolvidas na instituição.

Declaro que concordo com todos os termos previstos neste Edital. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados.

Seropédica, ____ de _____ de 2020.

_____

(assinatura)

ANEXO III – MODELO DE PLANEJAMENTO ANUAL 2021

O planejamento anual deverá ser elaborado contendo, para cada atividade:

- Nome;
- Data de início e fim;
- Descrição/justificativa;
- Objetivos;
- Como a atividade será realizada (metodologia);
- Metodologia de avaliação da atividade pelo grupo;
- Resultados/Produtos esperados com a atividade.

ANEXO IV – RESUMO DO PROJETO DO GRUPO

Práticas Pedagógicas Inovadoras na Formação de Excelência em Medicina Veterinária

O PET Medicina Veterinária tem por objetivo geral dinamizar a formação em nível de excelência para os graduandos em Medicina Veterinária da UFRRJ, em um modelo de atuação interdisciplinar e de indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, buscando a inserção de novas práticas pedagógicas no ambiente de aprendizagem. No âmbito do ensino deve interagir com docentes do curso, no apoio à produção de material didático, organizar encontros temáticos, cursos e palestras, além de apoiar as ações da Coordenação de Curso e dos Órgaõs Colegiados. Na pesquisa deve identificar demandas, dinamizar processos de difusão de conhecimento e dar apoio a projetos de pesquisa de mestrandos e doutorandos de programas de pós-graduação da UFRRJ. Por fim, na extensão, deve realizar ações de divulgação de conhecimentos sobre saúde animal, saúde coletiva e saúde ambiental junto à comunidade acadêmica e não acadêmica, em parceria com a equipe da Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica, com grupos, projetos e programas institucionais. Nessa trajetória buscará desenvolver com os estudantes uma postura de aprendiz (saber pensar, pesquisar, elaborar) diante da vida, para além da formação universitária, dialogando com a realidade social de modo crítico e atuante.

ANEXO V - BAREMAS

NOME:_____

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

PERÍODO: TRÊS ANOS ANTERIORES À DATA DE INSCRIÇÃO,
___/___/_____ A ___/___/____

Item do Currículo Lattes		
ATIVIDADES DE ENSINO (Pontuação Máxima do Subitem: 1,0 ponto)	**Pontuação por Objeto**	**Pontuação obtida pelo candidato**
Disciplina ministrada em curso de graduação ou pós-graduação (por período letivo)	0,02	
Participação em disciplina de graduação ou pós-graduação (ministrante de parte da disciplina, participação em aula, programa de auxílio ao ensino, monitoria ou equivalente) – por período letivo	0,01	
Aulas ministradas na educação básica, técnica e tecnológica (por disciplina, por período letivo)	0,01	
Ministrante de curso ou mini-curso em semana acadêmica, atividade extra-curricular ou equivalente com carga horária mínima de 4 horas	0,01	
Produção de material didático (apostila ou equivalente)	0,01	
Orientações concluídas de alunos de pós-graduação (doutorado) em programas reconhecidos pela CAPES com conceito mínimo 3	0,04	
Orientações concluídas de alunos de pós-graduação (mestrado) em programas reconhecidos pela CAPES com conceito mínimo 3	0,03	
Orientações concluídas de alunos de graduação (iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, monografia, estágio supervisionado)	0,02	
Orientações do tipo "Tutoria" em programa PET, PIBID ou equivalente, concluídas ou em andamento, por aluno com permanência mínima de um ano no Programa	0,02	
Orientações em andamento de alunos em cursos de graduação, reconhecidos pelo MEC e devidamente registrados na Instituição	0,01	
Orientações em andamento de alunos de pós-graduação em programas reconhecidos pela CAPES com conceito mínimo 3 (mestrado ou doutorado)	0,01	
Coordenação de projeto de ensino com duração superior a um ano, devidamente registrado e reconhecido pela Instituição	0,10	
Participação (membro da equipe) de projeto de ensino com duração superior a um ano, devidamente registrado e reconhecido pela Instituição	0,05	
TOTAL DO SUBITEM		
ATIVIDADES DE PESQUISA (Pontuação Máxima do Subitem: 1,0 ponto)	**Pontuação por Objeto**	**Pontuação obtida pelo candidato**
Artigo científico publicado em periódico ou publicação em Anais de eventos com classificação na CAPES - Qualis A1 ou A2	0,20	
Artigo científico publicado em periódico ou publicação em Anais de eventos com classificação na CAPES - Qualis B1	0,15	
Artigo científico publicado em periódico ou publicação em Anais de eventos com classificação na CAPES - Qualis B2 ou B3	0,08	

Artigo científico publicado em periódico ou publicação em Anais de eventos com classificação na CAPES - Qualis B5, B5 ou C	0,05	
Publicação de livro com corpo editorial, ISBN e circulação nacional ou internacional	0,15	
Capítulo de livro com corpo editorial, ISBN e circulação nacional ou internacional	0,08	
Trabalho em Anais de eventos sem classificação na CAPES (completo)	0,02	
Trabalho em Anais de eventos sem classificação na CAPES (resumos expandido)	0,01	
Trabalho em Anais de eventos sem classificação na CAPES (resumo simples)	0,005	
Coordenação de projeto de pesquisa (com fonte de financiamento de agência de fomento ou aprovado em Edital público ou registrado na Instituição)	0,10	
Participação (sub-coordenador, pesquisador, membro participante) em projeto de pesquisa (com fonte de financiamento de agência de fomento ou aprovado em Edital público ou registrado na Instituição)	0,05	
Publicação de boletins técnicos	0,01	
Registro de patente/software	0,40	
TOTAL DO SUBITEM		
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Pontuação Máxima do Subitem: 2,0 pontos)	**Pontuação por Objeto**	**Pontuação obtida pelo candidato**
Coordenação de projeto/programa/atividade de extensão com duração superior a um ano, caracterizado como trabalho em grupo e participativo, envolvendo atividades e participações externas a UFRRJ	0,30	
Participação (membro da equipe) de projeto/programa/atividade de extensão com duração superior a um ano, caracterizado como trabalho em grupo e participativo, envolvendo atividades e participações externas a UFRRJ	0,10	
Organização de evento com participação de membros externos à UFRRJ	0,10	
Organização de evento com participação e foco interno à UFRRJ	0,05	
Atividade pontual com caráter de extensão (palestra, visita técnica, assessoria, participação em feira de profissões, exposições ou equivalentes) com carga horária mínima de 2 horas	0,05	
Atividades assistenciais de qualquer natureza na forma da Lei nº9608/1998	0,02	
TOTAL DO SUBITEM		
TOTAL DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO		

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES

Item considerado na avaliação do planejamento de atividades **(Pontuação Máxima do Item: 4,0 pontos)**	**Pontuação Máxima do Subitem**	**Pontuação obtida pelo candidato**
Assimilação da perspectiva de atuação do grupo	1,00	
Pertinência da descrição/justificativa e dos objetivos	1,00	
Adequação da metodologia e da metodologia de avaliação das atividades	1,00	
Resultados/produtos esperados	1,00	
TOTAL DA PONTUAÇÃO DO PLANEJAMENTO		

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Item considerado na avaliação da entrevista **(Pontuação Máxima do Item: 2,0 pontos)**	**Pontuação Máxima do Subitem**	**Pontuação obtida pelo candidato**
Possibilidade de dedicação às atividades do grupo	0,50	
Conhecimento gerais e específicos relacionados a atuação do Tutor do PET	0,50	
Capacidade de gerenciar grupos e de liderança, observando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão	0,50	
Senso de planejamento e responsabilidade	0,50	
TOTAL DA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA		

ANEXO VI - RECURSO

Nome:_____

CPF: _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____, ___ de _____ de 2020.

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)